

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 32/2021

Data: 16/07/2021

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Nome do Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -  
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA-PR. INCLUSO ALÉM DO HOSPITAL O POSTO DE SAÚDE CENTRAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Código da Dotação :

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA (8426)	0,0000	0,00
2	8	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS (8427)	0,0000	0,00
3	38	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS (8428)	0,0000	0,00
4	12	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA (8429)	0,0000	0,00
5	14	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA (8430)	0,0000	0,00
6	6	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA (8431)	0,0000	0,00
7	4	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA (8432)	0,0000	0,00
8	2	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA (8433)	0,0000	0,00
9	50	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO (8434)	0,0000	0,00
10	4	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO (8435)	0,0000	0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA:.....

Paulo Frontin, 16 de Julho de 2021.

3646

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45      Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 32/2021

Data: 16/07/2021

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
11	2	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO (8436)	0,0000	0,00
12	2	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO (8436)	0,0000	0,00
13	2	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO (8437)	0,0000	0,00
14	2	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO (8438)	0,0000	0,00
15	2	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO (8439)	0,0000	0,00
16	2	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO (8440)	0,0000	0,00
17	4	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA (8441)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA:.....

Paulo Frontin, 16 de Julho de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
Assinatura do Responsável	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: ZOÉ RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO

Endereço: RUA JOÃO ZARPELLON,925 SÃO PEDRO IRATI/PR

Telefone: (42) 34227692 (42) 998187120

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total R\$
1	03	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA	70,00	210,00
2	04	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS	70,00	280,00
3	19	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS	30,00	570,00
4	04	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA	80,00	320,00
5	02	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA	120,00	240,00
6	03	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA	60,00	180,00
7	02	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA	90,00	180,00
8	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA	60,00	60,00
9	25	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO	70,00	1750,00
10	02	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO	70,00	140,00
11	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO	50,00	50,00
12	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO	100,00	100,00
13	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO	120,00	120,00

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 03



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO	90,00	90,00
15	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO	55,00	55,00
16	02	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA	35,00	70,00
TOTAL				4415,00

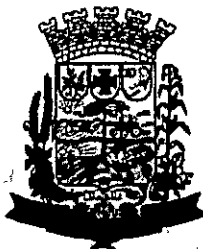
Data: IRATI, 05 DE JULHO DE 2021

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

*Zoe Ribeiro Kosinski*  
Zoe Ribeiro Kosinski  
Dedetização  
CNPJ 23.566.543/0001-76

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 04



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA-PR. INCLUSO ALÉM DO HOSPITAL O POSTO DE SAÚDE CENTRAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

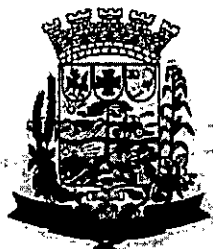
Fornecedor: *LIFE IMUNIZADORA*  
Endereço: *Rua Dr. Luis Fernando da Silva N: 255*  
Telefone: *42 98107 3444*

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA	120,00	360,00
2	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS	115,00	460,00
3	19	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS	126,32	2400,00
4	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA	53,33	320,00
5	7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA	40,00	280,00
6	3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA	80,00	240,00
7	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA	110,00	220,00
8	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA	260,00	260,00
9	25	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO	96,00	2400,00
10	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO	128,00	256,00
11	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO	286,00	286,00
12	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO	460,00	460,00
13	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	340,00	340,00

LIFE IMUNIZADORA  
CNPJ: 37.458.889/0001-65

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 05



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

EM SALA DE PARTO				
14	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO	180,00	360,00
15	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO	120,00	240,00
16	3 <sup>1</sup>	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA	240,00	480,00

Data: 08/07/2021

Assinatura e carimbo do CNPJ:

**LIFE IMUNIZADORA**  
CNPJ: 37.458.889/0001-65

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 06



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: Líder Dedetizadora Ltda.

Endereço: Rua Enemezio do Rosário Júnior, nº 438, Guaraituba – Colombo - Paraná

Telefone: (41) 3256-3422

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total R\$
1	03	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA	95,00	285,00
2	04	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS	95,00	380,00
3	19	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS	55,00	1045,00
4	04	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA	105,00	420,00
5	02	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA	140,00	280,00
6	03	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA	95,00	285,00
7	02	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA	110,00	220,00
8	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA	75,00	75,00
9	25	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO	95,00	2375,00
10	02	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO	95,00	190,00
11	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO	70,00	70,00
12	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO	135,00	135,00
13	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO	145,00	145,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO	105,00	105,00
15	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO	80,00	80,00
16	02	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA	55,00	110,00
TOTAL				R\$ 6200,00

Data: 06/07/2021

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

00.487.964/0001-06  
LIDER DEDETIZADORA LTDA  
Rua Eneaszio do Rosario Junior  
nº 433, Aruba Colombo-PR  
Cep 83408-350

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



### CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - SEGURANÇA E REGRAMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de controle de vetores e pragas urbanas com uso de saneantes domissanitários (desinfetantes), definidos como:

"substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

- a) inseticidas - destinados ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias;
- b) raticidas - destinados ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação;
- c) desinfetantes - destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- d) detergentes - destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico."

(art. 3º, VII, da Lei nº 6.360, de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências)

Exemplos: Serviço de desinfestação para controle de espécies sinantrópicas nocivas, tais como rato, barata, formiga, cupim, etc.

**OBS:** O serviço de controle de vetores e pragas urbanas utiliza saneantes domissanitários e não agrotóxicos.

LEGISLAÇÃO	PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIA A SER TOMADA	PRECAUÇÕES
Lei federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos	<ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.</li><li>• A empresa instalada em cidade que não possua</li></ul>	1) Inserir no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:  "X) Como condição para a aceitação da proposta, o licitante vencedor deverá apresentar uma <b>RELAÇÃO DOS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFETANTES</b> que pretende utilizar no controle	- Lembramos que o fabricante de desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas também deve estar registrado e regular no Cadastro Técnico

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------

<p>Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.)</p> <p>Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 (Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências).</p>	<p>autoridade sanitária competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e regional, estadual ou distrital a que o município pertença.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada.</li> <li>• Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.</li> <li>• A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.</li> <li>• A empresa especializada deve possuir registro junto ao</li> </ul>	<p>de pragas e vetores urbanos, indicando a MARCA e o respectivo FABRICANTE, bem como as comprovações em relação a tais produtos.</p> <p>x.1.) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com sua proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro na ANVISA dos produtos saneantes domissanitários/desinfetantes que se fazem necessários, conforme legislação vigente, notadamente Lei federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 (Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências).</p> <p>x.2.) Para os produtos, cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovente de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (Categoria: Indústria Química; Código: 15-9; Descrição: Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03/2013, e legislação correlata.</p>	<p>Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Categoria: Indústria Química; Código: 15-9; Descrição: Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas). Observar que tais disposições já foram incluídas neste item do Guia.</p> <p>- É preciso registrar ainda que o item do Cadastro Técnico Federal que exige o registro da empresa de</p>
---	--	---	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 20

<p>urbanas e dá outras providências)</p> <p>RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014 (Dispõe sobre Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas)</p> <p>Instrução Normativa Ibama nº 141, de 19 de dezembro de 2006 - art. 5º e 9º (Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.)</p> <p>Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)</p> <p>Decreto 9.177, de 2017 (Regulamenta o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a</p>	<p>conselho profissional do seu responsável técnico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nenhum saneante domissanitário, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde/ANVISA.</li> <li>No que se refere à logística reversa:</li> </ul> <p>a) a empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte.</p> <p>b) o destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador.</p> <p>c) a empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos</p>	<p>x.2.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta <i>on line</i> ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo."</p> <p>OBS: Não se está exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal/APP-Ibama do licitante, mas sim do fabricante do produto que será utilizado pelo licitante na prestação do serviço. Nessa linha, deverá o licitante diligenciar para a obtenção do comprovante do registro no CTF/APP-Ibama e do respectivo Certificado de Regularidade do fabricante do produto ofertado, sob pena de não-aceitação, caso o Pregoeiro não logre êxito em obtê-lo.</p> <p>2) Inserir no EDITAL - item de habilitação jurídica da empresa:</p> <p>"x) Para o exercício de atividade de controle de vetores e pragas urbanas: ato de registro, autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama nº 141, de 19 de dezembro de 2006, da RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009 e legislação e normatização correlata (citar também a legislação estadual e municipal pertinente)."</p> <p>3) Inserir no EDITAL - item de qualificação técnica da empresa:</p> <p>"X) No caso de exercício de atividade de controle de vetores e pragas urbanas: Registro no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009 (citar também a legislação estadual e municipal pertinente, quando houver essa exigência instituída em âmbito regional ou local).</p> <p>X) Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução dos serviços de</p>	<p>prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos (Categoria: Serviços de Utilidade; Código 17 - 15;</p> <p>Descrição:- Prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos.) não se encontra mais no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (Regulamenta o CTF-Ibama). O Anexo I da IN nº 6, de 2013 em vigor é aquele estabelecido pela IN Ibama nº 11, de 2018, no qual não consta mais o código 17-15 acima referido. Ou seja, a</p>
--	--	---	--

<p>Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. 16 e art. 17 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências.)</p>	<p>estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente.</p> <p>c.1) caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação.</p> <p>c.2) o estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados.</li> <li>• As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à triplíce lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de</li> </ul>	<p>controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009 (citar também a legislação estadual e municipal pertinente, quando houver essa exigência instituída em âmbito estadual, distrital ou municipal).</p> <p>X.1) Em princípio, poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuem comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional."</p> <p>4) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do serviço:</p> <p>"Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), e RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 (Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências)."</p> <p>5) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de obrigações da contratada:</p> <p>"A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:</p> <p>- Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses</p>	<p>referida atividade não demanda mais inscrição pelas empresas no CTF/APP-ibama.</p> <p>Decreto 9.177, de 2017:</p> <p>Art. 1º Este Decreto estabelece normas para assegurar a isonomia na fiscalização e no cumprimento das obrigações imputadas aos fabricantes, aos importadores, aos distribuidores e aos comerciantes de produtos, seus resíduos e suas embalagens sujeitos à logística reversa obrigatória.</p> <p>Art. 2º Os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes de produtos, seus resíduos e suas embalagens aos quais se refere o caput do art. 33 da Lei nº 12.305,</p>		
--	--	--	--	--	--



<p>calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As embalagens vazias de produtos que não apresentam solubilidade em água não devem passar por triplíce lavagem, devendo a empresa especializada seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes.</li> <li>A empresa especializada deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as informações exigidas no art. 20 da RDC ANVISA nº 52, de 2009.</li> <li>Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa especializada deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número das licenças sanitária e ambiental</li> </ul>	<p>produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 (Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências);</li> <li>A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;</li> <li>O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador;</li> <li>A CONTRATADA fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;</li> <li>Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;</li> <li>O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens;</li> </ul>	<p>de 2 de agosto de 2010, e de outros produtos, seus resíduos ou suas embalagens objeto de logística reversa na forma do § 1º do referido artigo, não signatários de acordo setorial ou termo de compromisso firmado com a União, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, consideradas as mesmas obrigações imputáveis aos signatários e aos aderentes de acordo setorial firmado com a União.</p>
--	---	---




<p>- As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à triplíce lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;</p> <p>- As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por triplíce lavagem, devendo a CONTRATADA seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes;</p> <p>- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;</p> <p>- Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;</p> <p>- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>I - Nome do cliente;</p> <p>II - Endereço do imóvel;</p> <p>III - Praga(s) alvo;</p> <p>IV - Data de execução dos serviços;</p> <p>V - Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;</p> <p>VI - Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);</p> <p>VII - Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);</p>	
--	--



<p>VIII - Orientações pertinentes ao serviço executado;</p>	<p>IX - Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;</p> <p>X - Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;</p> <p>XI - Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e licença do INEA;</p> <p>XII - Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença do INEA, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço.</p> <p>-A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente;</p> <p>-Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida pela CONTRATADA, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias (ou órgãos semelhantes) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação da execução dos serviços;</p> <p>-A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal) e a IN n.º 1/2010 da LTI/MPOG, na execução dos serviços."</p>
---	--





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803751455		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZOE RIBEIRO KOSINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) PEDRO RIBEIRO	(mãe) NAIR RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1947	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 52673984	Órgão emissor SSP	CPF(número) 584.508.619-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO TAQUARI	CEP 84500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 008178 - Irati
MUNICIPIO Irati		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO ZARPELLON			NÚMERO 925
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FOSFORO	CEP 84500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 008178 - Irati
MUNICIPIO Irati		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto manutencao eletrica - Eletricista, independente; Servicos de instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas - Encanador independente; Servico de treinamento e capacitacao gerencial e profissal		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.566.543/0001-76	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 15/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Zoe Ribeiro Kosinski		SELO DE AUTENTICIDADE
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002557657	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 13:18 SOB Nº 20192641441.  
PROTOCOLO: 192641441 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901734350. NIRE: 41803751455.  
ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 13:18 SOB Nº 20192641441.  
PROTOCOLO: 192641441 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901734350. NIRE: 41803751455.  
ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

15588

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

**RAZÃO SOCIAL:**

ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO

**NOME FANTASIA:**

SOS DEDETIZADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

HORÁRIO  
DAS 8:00H  
ÀS 18:00H

CNPJ/CPF: 23.566.543/0001-76

ENDEREÇO: RUA - JOAO ZARPELLON, 925

CEP.: 84504-416

BAIRRO: FOSFORO

SALA

**ATIVIDADES**

- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

\*ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA - NÃO POSSUI ESPAÇO FÍSICO.

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

LUCIMAR CHERBISKI MOLINARI -ME

9380, 2015

2806, 2019

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade:174708185183748

DATA ABERTURA: 29/10/2015

INÍCIO DE ATIVIDADE: 29/10/2015

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2021

DATA DE VALIDADE: 17/05/2022

  
JUÁREZ MIGUEL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL - ART.65 - LEI 4229/2016

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 18



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.566.543/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZACAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS DEDETIZADORA E SERVICOS ESPECIALIZADOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 01.81-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA JOAO ZARPELLON	NÚMERO 925	COMPLEMENTO SALA
------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO FOSFORO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO sos.dedetizadorirati@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 3422-7692
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 08:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.566.543/0001-76

**Razão Social:** ZOE RIBEIRO KOSINSKI 584 506 619 00

**Endereço:** R ZEFERINO BITTENCOURT 1410 SALA / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042303075100210954

Informação obtida em 07/06/2021 09:31:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZACAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.566.543/0001-76  
Certidão nº: 15499968/2021  
Expedição: 13/05/2021, às 09:59:50  
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.566.543/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADOS  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK  
ADRIANO DEMCZUK

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

**ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900**

CNPJ 23.566.543/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 27 de Maio de 2021

*Terezinha Demczuk*  
TEREZINHA DEMCZUK

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**  
*Contador, Partidor, Avaliador, Judicial*  
CNPJ 77.780.823/0001-01  
*Terezinha Demczuk - Titular*  
CPF 606.125.769-49  
*Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada*  
CPF 052.648.189-75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 6337 / 2021**

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO

**CPF/CNPJ:** 23.566.543/0001-76

**Logradouro:** RUA JOAO ZARPELLON, Nº: 925

**Bairro:** FOSFORO

**Cidade:** IRATI

**Complemento:** SALA

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 30E56B6027194913593ACD257BB432A3

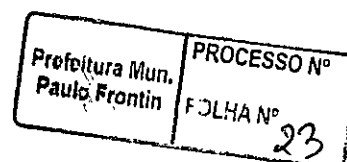
**FINALIDADE:** HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 14/06/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023725664-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.566.543/0001-76**

Nome: **ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900**

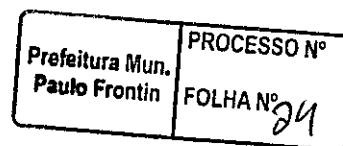
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZACAO**  
**CNPJ: 23.566.543/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:20:18 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **FCC5.9145.BDEF.CDD4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>Prefeitura Mun. Paulo Frontin</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>FOLHA Nº 25</b>
--	--

## LUGARES PARA DEDETIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SAÚDE:

- 01 Recepção
- 04 salas administrativas
- 01 banheiro
- 01 cozinha/copa

### FISIOTERAPIA:

- 01 Recepção
- 03 Salas
- 01 sanitários
- 01 Depósito para órteses
- 01 Sala de estoque de materiais
- 01 Copa

### CENTRO DE ESPECIALIDADES:

- 01 Recepção
- 04 Sanitários
- 05 Sala dos atendimentos
- 01 Copa
- 01 Cozinha
- 01 Consultório odontológico
- 01 Depósito de material odontológico Expurgo
- 01 Sala de esterilização
- 01 Sala administrativa Vigilância Sanitária
- 01 Depósito Vigilância Sanitária,
- 01 Lavanderia
- 01 Depósito externo de resíduos

### POSTO CENTRAL:

- 01 Recepção
- 01 Sala de espera
- 03 Sanitários
- 01 Farmácia
- 01 Estoque da farmácia
- 01 Sala de preparo/triagem
- 01 Consultório enfermagem
- 02 Consultório médico
- 01 Sala de vacina
- 01 Sala ECG
- 01 Sala para realização de preventivos
- 01 Sala de procedimentos
- 01 Sala para inalação
- 01 Sala administrativa
- 01 Cozinha e copa
- 01 Almoxarifado
- 01 Expurgo

POSTO DE SAUDE DE SÃO ROQUE:

- 01 Recepção
- 01 Sala de espera
- 03 Sanitários para pacientes
- 01 Farmácia
- 01 Sala de preparo
- 01 Consultório odontológico
- 01 Consultório médico
- 01 Sala para realização de preventivos
- 01 Sala de procedimentos
- 01 Sala para observação
- 01 Cozinha
- 01 Almoxarifado
- 01 Expurgo

POSTO DE SAÚDE CANDIDO DE ABREU:

- 01 Recepção e farmácia
- 01 Sala de espera
- 01 Sanitário
- 01 Sala de preparo
- 01 Consultório odontológico
- 01 Consultório médico
- 01 Sala de procedimentos
- 01 Cozinha

POSTO DE SAÚDE LINHA IGUAÇU:

- 01 Recepção
- 01 Sala de espera
- 01 Sanitários
- 01 Farmácia
- 01 Sala de preparo
- 01 Consultório odontológico
- 01 Consultório médico
- 01 Cozinha

POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI:

- 01 Recepção
- 01 Sala de espera
- 03 Sanitários para pacientes
- 01 Farmácia
- 01 Sala de preparo
- 01 Consultório odontológico
- 01 Consultório médico
- 01 Sala para realização de preventivos
- 01 Sala de procedimentos
- 01 Cozinha
- 01 Lavanderia
- 01 Expurgo

POSTO DA SALETE:

01 Recepção  
01 Sala de espera  
01 Sanitário  
01 Farmácia  
01 Consultório odontológico  
01 Consultório médico  
01 Sala de procedimentos  
01 Cozinha  
01 Expurgo

HOSPITAL:

Recepção  
02 Sanitários para pacientes  
Bloco cirúrgico: sala sem uso, sala de parto, vestiário, sanitário;  
Sala de preparo de almotolias  
Berçário  
Pré parto  
Pós-parto  
Enfermaria feminina  
Sala de observação  
Sala de ECG  
CME: sala de área limpa, sala de preparo e embalagem e sala de expurgo;  
Sala de Raio X  
Consultório médico  
Sala de enfermagem  
Sala armazenamento de torpedos  
Pronto socorro  
Sala de atendimento  
Posto de enfermagem  
Farmácia ✓  
Quarto 06  
Quarto 08  
Sala de paramentação  
Quarto 10  
Estoque farmácia  
Rouparia  
Quarto médico plantonista  
Quarto 05  
Cozinha e dispensa  
Refeitório  
Lavanderia  
Sala de área limpa da lavanderia  
Sanitário funcionários  
DML  
Necrotério.

y parto

**JNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN**  
 Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2021 a 16/07/2021)

Número da Coleta: 31/2021 Data: 16/07/2021

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 8426 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA Unid.: U</b>						
1	ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094)		6,000	70,0000	420,00	Sim ***
1	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466)		6,000	95,0000	570,00	Não
1	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		6,000	180,0000	1.080,00	Não
<b>Material: 8427 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS Unid.: U</b>						
2	ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094)		8,000	70,0000	560,00	Sim ***
2	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466)		8,000	95,0000	760,00	Não
2	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		8,000	230,0000	1.840,00	Não
<b>Material: 8428 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS Unid.: U</b>						
3	ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094)		38,000	30,0000	1.140,00	Sim ***
3	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466)		38,000	55,0000	2.090,00	Não
3	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		38,000	120,0000	4.560,00	Não
<b>Material: 8429 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA Unid.: U</b>						
4	ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094)		12,000	80,0000	960,00	Sim ***
4	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466)		12,000	105,0000	1.260,00	Não
4	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		12,000	160,0000	1.920,00	Não
<b>Material: 8430 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA Unid.: U</b>						
5	ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094)		14,000	120,0000	1.680,00	Sim ***
5	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		14,000	140,0000	1.960,00	Não
5	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466)		14,000	140,0000	1.960,00	Não
<b>Material: 8431 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA Unid.: U</b>						
6	ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094)		6,000	60,0000	360,00	Sim ***
6	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466)		6,000	95,0000	570,00	Não
6	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		6,000	120,0000	720,00	Não
<b>Material: 8432 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA Unid.: U</b>						
7	ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094)		4,000	90,0000	360,00	Sim ***
7	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466)		4,000	110,0000	440,00	Não
7	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		4,000	110,0000	440,00	Não

Município: Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 29

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 31/2021 **Data:** 16/07/2021

**Material: 8433 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA Unid.: U**  
 8 ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094) \*\*\*  
 8 LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466) Não  
 8 PERCY FELSKY JUNIOR - (7648) Não

**Material: 8434 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO Unid.: U**  
 9 ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094) \*\*\*  
 9 LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466) Não  
 9 PERCY FELSKY JUNIOR - (7648) Não

**Material: 8435 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO Unid.: U**  
 10 ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094) \*\*\*  
 10 LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466) Não  
 10 PERCY FELSKY JUNIOR - (7648) Não

**Material: 8436 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO Unid.: U**  
 11 ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094) \*\*\*  
 11 LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466) Não  
 11 PERCY FELSKY JUNIOR - (7648) Não

**Material: 8437 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO Unid.: U**  
 12 ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094) \*\*\*  
 12 LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466) Não  
 12 PERCY FELSKY JUNIOR - (7648) Não

**Material: 8438 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO Unid.: U**  
 13 ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094) \*\*\*  
 13 LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466) Não  
 13 PERCY FELSKY JUNIOR - (7648) Não

**Material: 8439 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇÁRIO Unid.: U**  
 14 ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094) \*\*\*  
 14 LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466) Não  
 14 PERCY FELSKY JUNIOR - (7648) Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 30

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 31/2021 Data: 16/07/2021

**Material: 8440 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO Unid.: U**

15	ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094)		2,000	55,0000	110,00	Sim ***
15	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466)		2,000	80,0000	160,00	Não
15	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	120,0000	240,00	Não

**Material: 8441 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA Unid.: U**

16	ZOE RIBEIRO KOSINSKI - MEI - (1094)		4,000	35,0000	140,00	Sim ***
16	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (7466)		4,000	55,0000	220,00	Não
16	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		4,000	240,0000	960,00	Não

Total da Coleta: 10.450,00

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA-PR. INCLUSO ALÉM DO HOSPITAL O POSTO DE SAÚDE CENTRAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

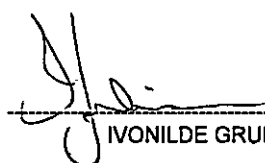
Processo Adm. nº: 34/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**OTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA	115,0000	690,00
2	8,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS	131,6700	1.053,36
3	38,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS	68,3300	2.596,54
4	12,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA	115,0000	1.380,00
5	14,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA	133,3300	1.866,62
6	6,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA	91,6700	550,02
7	4,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA	103,3300	413,32
8	2,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA	88,3300	176,66
9	50,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO	95,0000	4.750,00
10	4,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO	97,6700	390,68
11	4,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO	89,3300	357,32
12	2,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO	155,0000	310,00
13	2,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO	145,0000	290,00
14	2,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO	125,0000	250,00
15	2,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO	85,0000	170,00
16	4,000	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA	110,0000	440,00
Total Geral ----->				1.748,6600	15.684,52

Paulo Frontin, 16 de Julho de 2021.

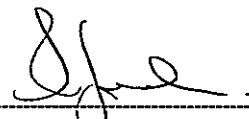
  
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 16 de Julho de 2021.



IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

○

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 34/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 16 de Julho de 2021.



IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE

○

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PI

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento) Secretária Municipal de saúde

Responsável pela Demanda: **IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1123

1. **Objetivo:** Necessidade de manter as Unidades livres de infestação de animais peçonhentos, os quais tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.

2. **Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação deste serviço justifica-se em função da necessidade de combater vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde, A realização da dedetização e desratização garante maior proteção no atendimento ao público e ao quadro funcional deste Órgão, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos ou roedores contaminados.

3. **Descrições e quantidades:**

4. **Observações gerais:** Controle e eliminação de pragas e insetos nos ambientes

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 34

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser realizado em todas as unidades vinculadas a Secretária Municipal de Saúde em horários previstos pela empresa licitada.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Saúde

Servidor: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 16 de julho de 2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PÚBLICA DE PAULO FRONTIN  
CNPJ: 80.059.918/0001-45

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 35

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

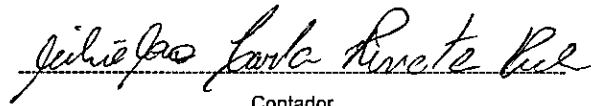
**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 34/2021  
Data do Processo Adm.: 16/07/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA-PR. INCLUSO ALÉM DO HOSPITAL O POSTO DE SAÚDE CENTRAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento:Despesa	Compl.do:Elemento	Saldo:Disponivel	Valor:Previsto
34	02.06	2.052	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	153.724,30	15.684,52
					<b>Total Previsto:</b>	<b>15.684,52</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>15.684,52</b>

Paulo Frontin, Em 17.07.2021

  
Contador

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 36



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2021**  
( Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 ).

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Prestação de serviço de Detetização para Hospital São João Batista-pr. incluso além do Hospital o Posto de Saúde Central e o Centro de especialidades do município de paulo frontin-pr. , conforme tabela abaixo:

1.

Item	CATMAT CATSER	Quant.	Descrição
01	3646	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA DO
02	3646	8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS
03	3646	38	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS
04	3646	12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA
05	3646	14	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA
06	3646	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA
07	3646	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA
08	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA
09	3646	50	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10	3646	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO
11	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO
12	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO
13	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO
14	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO
15	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO
16	3646	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA

1.1.

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	1	Zeo Ribeiro Kosinki- Me 23.566.543/0001-76	R\$10.450,00	R\$10.450,00
2º	2	Líder Dedetização LTDA 00.487.964/0001-06	R\$14.366,00	R\$14.366,00
3º	3	Percy Felsky Junior 37.458.889/0001-65	R\$22.244,00	R\$22.244,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

prestados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas UBS do Município, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à **Zeo Ribeiro Kosinki- Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.566.543/0001-76**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 31/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 10.450,00 ( Dez mil quatrocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

### 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 20 de Julho de 2021.

  
**ALEGIO MAROLI**  
Presidente

  
**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

TERMO DE REFERÊNCIA  
COMPRA  
Dispensa de Licitação 20/2021  
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO

2. Prestação de Serviço de Dedetização para o Hospital São João Batista-Pr Incluso além do Hospital o Posto de Saúde Central e o Centro de Especialidades do Município de Paulo Frontin-Pr., *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	CATMAT CATSER	Quant.	Descrição
01	3646	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA DO
02	3646	8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS
03	3646	38	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS
04	3646	12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA
05	3646	14	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA
06	3646	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA
07	3646	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA
08	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA
09	3646	50	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO
10	3646	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO
11	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO
12	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO
13	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO
14	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIOSERVIÇO DE



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

			DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO
15	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO
16	3646	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIAS SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA

- 2.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.
- 2.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 2.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 ( doze ) meses, contados da assinatura do contrato.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A administração pretende comprar Aquisição de Itens Hospitalares que são de suma importância para adequação do Hospital Municipal são João Batista, pois são itens imprescindíveis, solicitado pela Vigilância de Saúde. Entretanto tornara o serviço prestado de mais qualidade.
- 3.2. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de saúde.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 5.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- 5.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Deveram os objetos atender todas as normas de qualidade, segurança, dos órgãos de inspeções sanitárias e demais órgãos de controle, inclusive da ANVISA.

6.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço: Hospital São João Batista, sito: Rua Rui Barbosa, 209, Centro, de Paulo Frontin/Pr.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

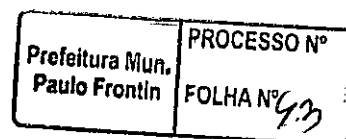
7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**8.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

**9.1.1.1.** *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 ( consolidado).

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

12.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

13.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

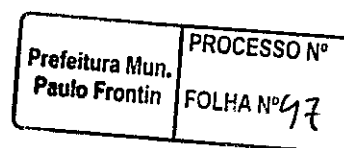
14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação),



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado	03



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	e por dia;	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

20.3.1. - Registro dos Testes na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

20.4.1. *Valor Global: R\$ 10.450,00 conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;*

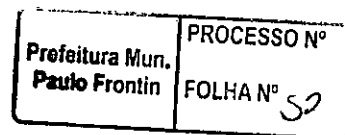
20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 10.450,00*

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052	000	3.3.90.39.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

*Patricia Gruczkowski*  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Diretora de Compras e Licitação



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

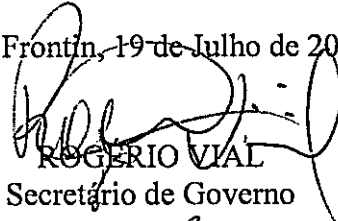
## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 19 de Julho de 2021.

  
ROGERIO VIAL

Secretário de Governo

  
JAMIL PECH

Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 199/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 20/2021

Processo Administrativo: 34/2021

Processo de Compra: 27/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Ivonilde Gruba de Oliveira

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

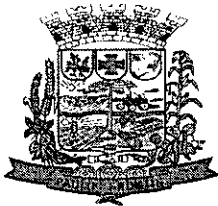
1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Prestação de serviços de Dedetização para o Hospital São João Batista, Posto de Saúde Central e Centro de Especialidades, da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 34/2021, do Processo de Compra nº. 27/2021, que foi devidamente atuado tendo obtido a Modalidade

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

de Dispensa de Licitação nº. 20/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 54 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 34 e 35 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 3 a 8 dos autos;

2.4. a formalização da demanda foi elaborada pela *Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 34 e 35 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela *Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná* (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 41 a 53 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021).

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021).

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 37 a 40 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 39 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 39 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021).

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------

2/6





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, certificar nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------

3/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 31/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.*

Assinatura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------

4/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O Termo de Referência, no item 20, fl. 52, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica, que foi atendida pela empresa contratada.

6.3. Uma vez atendida essa recomendação, não existe motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021

## 8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. Por economia e celeridade processual, encaminho o contrato que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------

5/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

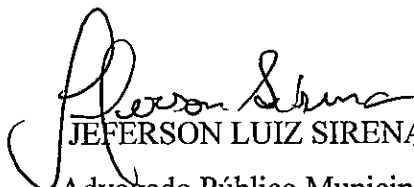
## 9 CONCLUSÃO

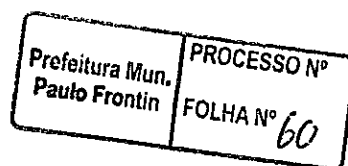
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2021.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 11/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10/2021,  
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, E A  
EMPRESA INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR  
DO PARANÁ.**

A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, por intermédio do (a) Diretora Presidente, com sede no (a) Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA Diretora Presidente, Secretária Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 03/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 05 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 839, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Instituto de Biologia Molecular do Paraná., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.585.986/0001-05**, sediado(a) na Rua Professor Algayr Munhoz Mader nº 3775, centro, Curitiba, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pedro Ribeiro Barbosa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52345642, expedida pela (o) CRM RJ, e CPF nº 331.988.887-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 15/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de **Dispensa de Licitação nº. 14/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a xxxxxxxx, afim de atender as necessidades do hospital são João batista do município de Paulo frontin-pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Quant.	Descrição
01				

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2021 e encerramento em 15/06/2022, não sendo possível a prorrogação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ xxxx000,00 ( ).

Person Sirena  
OAB/PR 61.919

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------

Advogado Público Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

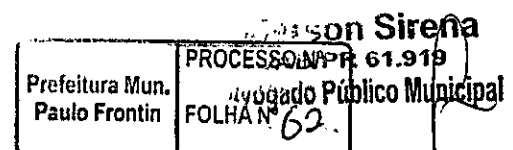
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 61.919 Jogador Público Municipal FOLHA Nº 63
----------------------------------	--

*Aerson Sirena*



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

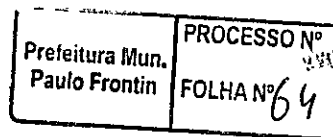
Paulo Frontin, 15 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA  
Representante legal da CONTRATANTE  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



Wilson Sirena  
AB/PR 61.919  
Advogado Público Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2021  
Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada...: Zeo Ribeiro Kosinki- Me  
CNPJ.....: 23.566.543/0001-76  
Valor.....: R\$ 10.450,00 ( Dez mil quatrocentos e cinquenta reais)  
Vigência.....: 01 ano

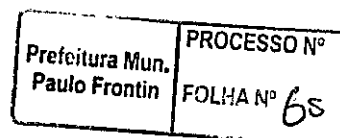
Objeto.....: , Prestação de serviço de Dedetização para Hospital São João Batista-pr. incluso além do Hospital o Posto de Saúde Central e o Centro de especialidades do município de paulo frontin-pr.

23 de Julho 2021

  
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

---

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

**PROCESSO N.º 20/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviço de Dedetização para Hospital São João Batista-pr. incluso além do Hospital o Posto de Saúde Central e o Centro de especialidades do município de paulo frontin-pr.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.450,00 ( Dez mil quatrocentos e cinquenta reais),

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 199/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de Julho de 2021.

  
**IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

  
**JAMIL PECH**  
**PREFEITO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2021**  
**( Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 ).**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Prestação de serviço de Dedetização para Hospital São João Batista-pr. incluso além do Hospital o Posto de Saúde Central e o Centro de especialidades do município de paulo frontin-pr. , conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Quant.	Descrição
01	3646	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA DO
02	3646	8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS
03	3646	38	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS
04	3646	12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA
05	3646	14	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA
06	3646	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA
07	3646	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA
08	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA
09	3646	50	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO
10	3646	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO
11	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO
12	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO
13	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO
14	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO
15	3646	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO
16	3646	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	1	Zeo Ribeiro Kosinski- Me 23.566.543/0001-76	R\$10.450,00	R\$10.450,00
2ª	2	Líder Dedetização LTDA 00.487.964/0001-06	R\$14.366,00	R\$14.366,00
3ª	3	Percy Felsky Junior 37.458.889/0001-65	R\$22.244,00	R\$22.244,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas UBS do Município, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à **Zeo Ribeiro Kosinki- Me**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.566.543/0001-76**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 31/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 10.450,00 ( Dez mil quatrocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 20 de Julho de 2021.

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:075BDA5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2021. Edição 2313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 FMS

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO N.º 20/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviço de Dedetização para Hospital São João Batista-pr. incluso além do Hospital o Posto de Saúde Central e o Centro de especialidades do município de paulo frontin-pr.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.450,00 ( Dez mil quatrocentos e cinquenta reais),

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 199/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de Julho de 2021.

**IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA** –  
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin

**JAMIL PECH**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:56620C21**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2021. Edição 2313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021**  
**FMS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
-----

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2021**  
**Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO**  
**FRONTIN**

**Contratada...: Zeo Ribeiro Kosinki- Me**  
**CNPJ.....: 23.566.543/0001-76**  
**Valor.....: R\$ 10.450,00 ( Dez mil quatrocentos e cinquenta**  
**reais)**  
**Vigência.....: 01 ano**  
**Objeto.....: , Prestação de serviço de Dedetização para**  
**Hospital São João Batista-pr. incluso além do Hospital o Posto**  
**de Saúde Central e o Centro de especialidades do município de**  
**paulo frontin-pr.**  
**23 de Julho 2021**

***IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA***  
**Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin**  
-----

***JAMIL PECH***  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador:D5E16431**

---

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**  
**no dia 26/07/2021, Edição 2313**  
**A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita**  
**informando o código identificador no site:**  
**<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 70



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 88/2021

## TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, E A EMPRESA ZOE RIBEIRO KOSINKI- ME.

A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, por intermédio do (a) Diretora Presidente, com sede no (a) Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA Diretora Presidente, Secretária Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 03/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 05 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 839, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ZOE RIBEIRO KOSINKI- ME ire, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.566.543/0001-76, sediado(a) na Rua João Zarpellon nº 925, Fosforo, Sala, Irati, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pedro Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52673984, expedida pela (SSP), e CPF nº 584.506.619-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação nº. 27/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

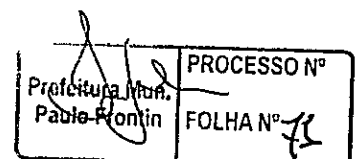
O objeto do presente instrumento é a, Prestação de serviço de Dedeetização para Hospital São João Batista-pr. incluso além do Hospital o Posto de Saúde Central e o Centro de especialidades do município de paulo frontin-pr.

afim de atender as necessidades do hospital são João batista do município de Paulo Frontin-pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### Objeto da contratação:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA	70,00	420,00
2	8,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS	70,00	560,00
3	38,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS	30,00	1.140,00
4	12,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA	80,00	960,00
5	14,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA	120,00	1.680,00
6	6,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA	60,00	360,00
7	4,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	90,00	360,00





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

			EM ROUPARIA		
8	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA	60,00	120,00
9	50,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO	70,00	3.500,00
10	4,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO	70,00	280,00
11	4,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO	50,00	200,00
12	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO	100,00	200,00
13	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO	120,00	240,00
14	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO	90,00	180,00
15	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO	55,00	110,00
16	4,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA	35,00	140,00
Total					10.450,00

## 1.1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2021 e encerramento em 22/07/2022, não sendo possível a prorrogação.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 10.450,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## 3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

Loe'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

5.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

#### 8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

10.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

10.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

*Loé*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------

*[Assinatura]*



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

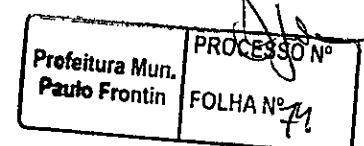
## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

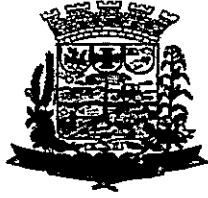
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2021.

Loe'





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATANTE

ZOE RIBEIRO KOSINKI- ME.

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Zoe Ribeiro Kosinski  
Dedetização  
CNPJ 23.566.543/0001-76

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------